

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1389/2004 DE: 16/08/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

### RESOLVE

Art. 1.º) – DESIGNAR: ANILSON GONÇALVES portador do RG: n.º 3.529.606-9 SSP/PR e CPF: 465.227.789-04, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, para assinar em conjunto com o Senhor FABIANO ANDRIGO STORTTI, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti documentos bancários, cheques e ordens de pagamentos de interesse da Fundação, junto a rede bancária e estabelecimentos congêneres com os quais a Fundação possui interesses e negócios, ficando revogada a portaria:1370/2004 de: 07/07/2004.

**Art. 2.º)** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.(16/08/2004).

ROQUÉ JORGE FADEL Prefeito Municipal

Praca dos Três Poderes, 23 - Fone/Fax: (43) 546-1056 - CEP 84900-000 - IBAITI - PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

(Nomeação)

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º: Fica NOMEADA a Senhora VILMA HONORATO DA SILVA RG: 5.029.539-7/PR, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE I desta Prefeitura Municipal, com direito aos vencimentos do nível 10, com lotação no Departamento de Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPÁL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e guatro. (02/08/2004).

Jaime Higino dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103/04.-

(Exoneração)

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS , PRÈFEITO MUNÍCIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º: Fica EXONERADO a pedido o Senhor RILVAN BENEDITO ALVES , RG: 3.381.719-3/PR, do cargo em comissão de ASSISTENTE I desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro. (17/08/2004).

Jaime Higino dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 176/04.-

(Concessão de Licença)

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

"LICENÇA PRÉMIO POR ASSIDUIDADE", a servidora MARCIA REGINA BISPO RG: 4.281.623-0/PR, cargo Professor Ensino Fundamental 1º a 4º, nos termos do art. 83, da Lei Municipal nº 476/04, ref. ao período aquistivo de 07/02/99 a 07/02/2004 (90 dias ) a partir de 08/09/2004.COMUNIQUE-SE - PUBLI QUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete días do mês de agôsto do ano de dois mil e quatro. (17/08/2004) .-

Jaime Higino dos Santos PREFEITO MUNICIPAL Haroldo Roberto Boska CHEFE DE GABINETE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 177/04.-

(Concessão de Licença)

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DÓ PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 596/2004 DE: 13/08/2004.

SÚMULA: Aprova o Regulamento da "5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaiti", conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO

OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º - A 5º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aberta a todos os segmentos da sociedade, tem por finalidade contribuir para a formulação da política sobre a criança e o adolescente, e reunir-se-á, conforme disposto no regimento intermo próprio para.

I - Avaliar a situação e propor diretrizes para implementação de políticas dos direitos e deveres da população infanto-juvenil, como prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei n.º 8.069/90 - ECA;

II - Eleger os delegados e indicar os convidados especiais, que participarão das Conferências Regional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º- A Conferência Municipal dos Direttos da Criança e do Adolescente, terá como ternário central: "CRIANÇAS E ADOLESCENTES" Tratando-os como cidadãos com direitos e deveres, e, como sub-temas:

1 - Distinção entre Crianças e adolescente:

II - Direito a educação, saúde, cultura, esporte e ao lazer ;

III - Inscrição obrigatória da família em programas de auxílio.

IV - Medidas sócio-educativas.

Art. 3° - Os trabalhos da 5° Conferência Municipal dos Direitos da Criança e dó Adolescente consistirá na aprovação do Regimento Interno, palestras sobre o temário central e seus sub-temas, trabalhos em grupos, plenária final e elaboração de relatório final. CAPÍTULO II

REALIZAÇÃO

Art. 4° - A 5° Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada em Ibaiti - Pr, no da 10 de Setembro de 2004, e será promovidas pela Prefeitura Municipal juntamente com os Conselhos Municipais, Entidades Governamentais, Não-Governamentais e Ministério Público.

CAPITULOIII

PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderão participar da 5º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pessoas inscritas na condição de:

I - Delegados;

II - Observadores;

III - Convidados especiais

Art. 6° - Das Conferências Regionais e Estadual participarão delegados, com direito a voz de voto, eleito paritariamente.

Art. 7°. A Comissão Organizadora da 5° Conferência Municipal dos Direitos da Criança de do Adolescente, realizará a referida Conferência aos dez dias do mês de setembro de 2004, na Casa da Cultura, próximo ao Terminal Rodoviário, a partir das 8:30 horas.

Art. 8º - A Representação na 5º Conferência Municipal dar-se-á da seguinte forma:

1 - Delegados do Conselho Tutelar Vigente;

Delegados do Conselho Municipal Vigente;

Delegados indicados pelo Poder Público:

IV - Delegados das Entidades que atuam na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 9º - Participação de convidados especiais, apenas com direito a voz, dos representantes do Poder judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Segurança e Entidades que atuam diretamente na área da Infância e da Adolescência;

CAPÍTULO IV

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1386/2004 DE: 06/08/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Titulo II. Capitulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, RESOLVE

Art. 19 - CONCEDER à pedido, Licença Especial, (02 padrões) a Servidora Pública Municipal IRENE SIRLEI JASSEK, no cargo professora classe 01M, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 09/08/2004 à 06/ 11/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº019/3/98 de 24/09/98.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro. (06/08/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1389/2004 DE: 16/08/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, RESOLVE

Art. 1.9 - DESIGNAR: ANILSON GONÇALVES portador do RG: n.º 3.529.606-9 SSP/PR e CPF: 465.227.789-04, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, para assinar em conjunto com o Senhor FABIANO ANDRIGO STORTTI, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti documentos bancários, cheques e ordens de pagamentos de interesse da Fundação, junto a rede bancária e estabelecimentos congêneres com os quais a Fundação possui interesses e negócios, ficando revogada a portaria: 1370/2004 de: 07/07/2004. Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis días do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.(16/08/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 1390/2004 DE: 19/08/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II. Capitulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, R E S O L VE

Art. 1°) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, a Servidora Pública Municipal SALLY ANSELMO ROCHA, no cargo professora classe 01-M, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 17/09/2004 á 16/12/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº0193/98 de 24/09/98.

Art. 2°) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro. (19/08/2004).

ROQUE JORGE FADEL Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS RESOLUÇÃO N.002/2004